



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS**

ATA Nº 06/2017

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: André Francisco Wiethaus, Presidente do IPAM, Rosmari Teresa Formolo, Presidente do Conselho, Estela Maris Corso Barboza, Gustavo da Silva Machado, Lovani Inês Aliati Rosa e Julio Cesar da Silva Conselheiros Titulares. Também presentes os Conselheiros suplentes, Felisberto Luiz Andriolo, Jackes Santos de Andrade, Eliana Mattioda e Maria do Carmo Pagno Cemim. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros, Cesar Augusto Parisotto, Karina Luiza dos Santos de Paula, Vagner Reis Elias e Edimilson Charopen Rodrigues dos Santos que também justificou a ausência na reunião anterior (Ata 05/2017). A Conselheira Eliana ausentou-se durante a reunião em virtude de requerimento da sua Secretária. Considera-se justificada sua ausência. A Presidente do Conselho Rosmari iniciou a reunião com o item da pauta **doação do micro-ondas Processo nº. 663/2017 (seiscentos e sessenta e três barra dois mil e dezessete)**. O Conselheiro André informou que o IPAM reformou, no ano passado, sua cozinha. Não utilizando mais um micro-ondas, em razão disto será doado para a FAS. Acrescentou que o Processo tramitou em ambas Procuradorias dos Entes. Os Conselheiros aprovaram a doação. Dando continuidade a reunião a Presidente do Conselho passou para o item **Cálculo Atuarial** apresentado pelo Atuário do Instituto, José Guilherme Fardin. O qual iniciou parabenizando os Conselheiros pela função que exercem neste Instituto. Destacando que na sua apresentação sobre o Cálculo cita a história da legislação previdenciária, fazendo um panorama até os dias atuais. Fardin explica que o déficit surge pelo caráter contributivo, no caráter técnico, sendo que o déficit atuarial é quanto à reserva utilizada para fazer os pagamentos, em razão do curto espaço de tempo para acúmulo dos fundos e o aporte inicial para a criação da Previdência não suprir as aposentadorias. Além disso, cita a importância da avaliação atuarial para identificar as origens dos desequilíbrios do RPPS. A Conselheira Maria do Carmo cita a história do IPAM, no momento da criação do FAPS, destacando que os servidores passaram a contribuir somente após 2001 e o aporte é realizado pelo Município ao longo dos anos. Fardin explicou que a avaliação busca o equilíbrio, no tempo, entre receitas e despesas, a auto-sustentabilidade, a solvência econômica, cumprimento dos direitos e obrigações e observar as diferenças entre equilíbrio financeiro e atuarial e somente financeiro. E que é por meio da avaliação atuarial que o IPAM consegue o CRP, para possuir a regularidade frente ao Ministério da Previdência. O Conselheiro Gustavo destaca que quanto mais atualizada for a base de dados dos servidores ativos, mais preciso será o cálculo atuarial. A Conselheira Eliana indaga se está ocorrendo a compensação previdenciária. Conforme Fardin ela ocorre. E o Conselheiro Gustavo explica que a dificuldade está na compensação com os Regimes Próprios, pois não tem uma legislação específica. Todavia, em relação ao INSS há o Sistema do COMPREV. Fardin explica o déficit atuarial do FAPS, bem como o planejamento do custeio de amortização de 18,04% (2017) até 49,88% (2023 até 2042), que ficará a cargo do ente patronal. O Conselheiro Felisberto indaga sobre a possível alteração da alíquota do servidor. O Atuário Fardin explica que o Município se baseia na legislação do serviço público federal que limitou no mínimo de 11% (onze por cento). O Conselheiro André destaca que o STF



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

limitou em até 14% (quatorze por cento) a alíquota máxima do servidor, caso contrário se caracterizaria em confisco, podendo o Município aumentar até este percentual. A Presidente do Conselho solicita que o Fardin explique para os Conselheiros a projeção atuarial de 75 (setenta e cinco) anos. O Conselheiro André fez alguns apontamentos sobre a avaliação atuarial. Citando a Emenda Constitucional 88/2015 e a Lei Complementar nº. 152/2015, que não estão contidas na avaliação. Todavia, o Fardin explicou que a Emenda está analisada no cálculo. Quanto aos aposentados que ganham acima do teto do INSS não constar na apresentação (Emenda Constitucional 41/2003). Fardin cita que também está analisado no cálculo. O Atuário fez as modificações apontadas pelo Conselheiro André. Além disto, destaca a divergência entre as idades de 18 e 26 anos e ao final do cálculo está 18 e 25 anos, o que foi corrigido por Fardin. André, ainda, sugere que na avaliação seja explicitado quais são os órgãos da administração indireta. O Conselheiro Felisberto cita que no item 6.2.2 há erros de concordância, o que foram prontamente corrigidos pelo Fardin. O Conselho esperará os ajustes na avaliação e na próxima reunião será analisada para aprovação. Por fim, passamos para o item **assuntos gerais** o Conselheiro André destacou que no mês de junho ele e a Conselheira Estela receberam a certificação do CPA10 (AMBIMA). O Conselheiro Edimilson não foi aprovado e devolveu a Tesouraria do IPAM-FAPS os valores adiantados pela Autarquia. **Ficou decidido que:** a) Os Conselheiros aprovaram a doação de um micro-ondas para a FAS. b) o Conselho esperará os ajustes na avaliação e na próxima reunião será analisada para a aprovação. Nada mais havendo a relatar eu, Camila Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. E publicada no "site" www.ipamcaxias.com.br.

Conse,

Camila Araujo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten text: "Fardin. Felisberto Induito, Estela"]